JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultado o Cadastro Eleitoral, na presente data, verificou-se NÃO CONSTAR registro de inscrição perante a Justiça Eleitoral para:

Nome: GIOVANNA KEILA LENZI
Mãe: KEILA KOHN LENZI
Data de Nascimento: 15/08/2001

Certifico, ainda, que em razão do disposto no art. 91 da Lei 9.504/97 seu alistamento eleitoral somente poderá ser realizado após a conclusão dos trabalhos de apuração.

Certidão emitida às 11:12 em 15/10/2020, válida até 08/12/2020.

IRANEL MORAES
CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL

TRESC ASSINATURA DIGITAL
Documento assinado digitalmente por IRANEL MORAES, em 15/10/2020, conforme Resolução TRESC n. 7.864/2012.